

Lei nº 4 de 16 de Agosto de 1934

Autoriza o Poder Executivo
a abrir, no Rerouro Municipal
um credito supplementar na
importancia de \$:215#000 a
verba Obras Publicas "Material"
Art. 3º parag. 5º letra B. do orca-
mento vigente.

A Camara Municipal de Vereiras, decreta e em pro-
mulga a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o poder Executivo autoriza-
do a abrir, no Rerouro Municipal, um credito
supplementar, na importancia de Dois centos duzen-
tos e quinze mil reis a verba Obras Publicas "Mate-
rial" Art. 3º parag. 5º letra B. do Orçamento vigente
destinado a effectuar o pagamento aos lrs. Antonio
Luz da Silva e successores de Amelo Fontanelli
pelo seu fornecimento de madeira para a construcção
de pontes das estradas municipais cuja execucao des-
ta lei sera feita com as sobras que se verificarem
nas rubricas da Receita Orcamentaria, entrando
em vigor na data de sua publicacao, revogadas
as disposicoes em contrario.

Prefeitura Municipal de Vereiras em 17 de Agosto
de 1934

Antonio Fel-
Gefe do Municipio

Rodolfo Silva
Secretario

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Curitiba,
em 17 de Agosto de 1934 - Rodolfo Silva - Secretario.